

Portaria Nº 229/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/04/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não atendeu as ligações efetuadas para o telefone funcional da unidade policial, bem como adotou procedimento irregular para resolução de conflito negativo de atribuição, conforme relatório do DGI de 02/04/2024, e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO 241/2024 DPM-PCPA" e documentação anexada (PAE 2024/376298);

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RAFAEL AUGUSTO DE ANDRADE para que proceda a apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 380/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 413/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2023/83314, referente ao primeiro citado, em que tese, não apresentou a declaração de bens e valores, fato ocorrido em Belém-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 413/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 381/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 564/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0003950-37.2020.14.0200, fato ocorrido em Ananindeua-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 564/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 382/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 28/03/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 542/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou cumprir diligências determinadas pela Justiça, relativas ao Processo 0804064-48.2022.8.14.0401, fato ocorrido em Belém-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 542/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria Nº 383/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 923/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido em Vitória do Xingu-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 923/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 384/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 466/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, publicada no DOE nº 35.393 de 10/05/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, fato ocorrido em Altamira-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 466/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 385/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1172/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, face a necessidade de apurar a conduta da IPC A.S.S., mat. 5967004, a qual, em tese, deixou de comparecer em audiência judicial e demais fatos conexos, conforme ID 100866238 do Processo 0800264-21.2023.8.14.0128 e documentação anexada, fato ocorrido em Terra Santa-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1172/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/10/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 386/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 638/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, face a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0003630-19.2023.8.14.0010, fato ocorrido em Breves-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 638/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 387/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1157/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 19/05/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma negligente e abandonou plantão sem autorização superior e demais fatos conexos, fato ocorrido em Redenção-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1157/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício

Portaria Nº 388/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 506/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023, publicada no DOE nº 35.405 de 19/05/2023, face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com negligência e arbitrariedade na condução de apurações iniciadas por solicitação de D. R. S., nos termos "Ofício nº 114/2023-MP/CGMP", de 21/03/2023, fato ocorrido em Tomé Açu-PA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 506/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/05/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CLAUDIO FONSECA E GOMES

Coordenador do Interior, em exercício